



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 273/2000

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o **“O DIA DO ESPORTE”** que será comemorado anualmente no dia que antecede a data de aniversário de emancipação política do Município, ou seja, dia 10 de Maio.

Art. 2º Neste dia serão promovidas competições desportivas em geral nas mais diversas modalidades, com ruas de lazer, atividades recreativas com toda a comunidade, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de agosto de 2000.

PEDRO DE LIMA PAZ
Prefeito do Município